



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000044

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano 1

Resolução



## RESOLUÇÃO Nº 002/2019

*Dispõe sobre a transferência ao Poder Executivo Municipal de Tremedal de bem móvel da Câmara Municipal de Tremedal, considerado inservível, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e que ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência do bem móvel da Câmara Municipal de Tremedal, considerado inservível, discriminado no parágrafo único deste Resolução, para o Poder Executivo Municipal de Tremedal.

Parágrafo Único. O bem móvel de que trata o “caput” deste artigo é o veículo do tipo automóvel, categoria Oficial, da marca GM, modelo Celta 4P Life, cor prata, ano de fabricação 2005, ano do modelo 2016, placa policial nº JMN-9137, RENAVAM nº 876083726, Chassi nº 9BGRZ4906G172122, de propriedade da Câmara Municipal de Tremedal, CNPJ/MF nº 01.739.140/0001-49.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal adotará todas as providências cabíveis para promover a imediata transferência Poder Executivo Municipal de Tremedal do bem móvel de que trata a presente Resolução.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Tremedal, instituída pela Portaria nº 07, de 14 de maio de 2019, providenciarão a baixa no sistema patrimonial e encaminharão os dados ao setor contábil, a fim de que sejam efetuados os registros pertinentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal – BA, 07 de outubro de 2019.

**DANIEL MAGNAVITA SOUTO**  
PRESIDENTE

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49